

Síntese da 1ª Reunião Ordinária do CONUN da Universidade do Estado de Minas Gerais realizada em 13-02-2019.

Às 9h45min do dia treze de fevereiro de 2019 deu-se início à 1ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, sob Presidência da Magnífica Reitora, Prof.^a Lavínia Rosa Rodrigues.

Após a aprovação da ata da 9ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada em 06 de dezembro, e a apreciação da Ordem do Dia com a inclusão de temas no item “13 – Outros Assuntos”, deu-se cumprimento à seguinte pauta:

- **Programação Orçamentária 2019.** Apresentação: Fernando Sette Júnior.

O Conselheiro Fernando Sette Júnior informou sobre o cenário de redução de despesas do qual o Estado de Minas Gerais se encontra já com as solicitações do atual Governo. Até o momento a UEMG recebeu dois ofícios circulares, um deles referente à venda de veículos e o outro referente à revisão de todos os contratos vigentes na instituição. No que se refere à venda de veículos, foi informado que a UEMG já havia feito o repasse dos veículos à SEPLAG no ano de 2018. Quanto aos contratos, está sendo feita a revisão de oito grandes contratos, especialmente aqueles referentes aos serviços de Informática; Vestibular; Contratação de Estagiários e Aluguéis. Já está sendo feito o contato com os proprietários para redução dos valores de locação.

No que se refere à LOA de 2019, o Pró-reitor de Planejamento, Gestão e Finanças informou que o orçamento da UEMG não recebeu nenhum contingenciamento para o ano de 2019, permanecendo o valor aproximado de 50 (cinquenta) milhões. Foi apresentado o valor previsto para investimento em cada Unidade Orçamentária.

Os Conselheiros expuseram a situação precária de infraestrutura da qual se encontra grande parte das Unidades. Quanto a essa exposição, o Pró-reitor informou que existe uma negociação da UEMG com o DEER para reforma das Unidades Acadêmicas.

ENCAMINHAMENTO: Manter o orçamento da forma como foi apresentado.

- **Plano de Metas para Ajuda de Custo.** Apresentação: Fernando Sette Júnior.

O Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças informou que foi enviado à SEPLAG o Plano de Metas para Ajuda de Custo. O retorno obtido da SEPLAG, no entanto, foi caso a UEMG opte por receber a ajuda de custo, será contingenciado 12 milhões do orçamento previsto na LOA. A PROPGEF fez uma contraproposta à SEPLAG, contudo ainda não se obteve o retorno da COF.

Houve a abertura na pauta para a discussão do **Memorando-Circular nº 1/2019/UEMG/GABREITOR, de 07 de fevereiro de 2019.**

Foi exposto que a UEMG recebeu exigências trazidas pela atual gestão do Governo do Estado de Minas Gerais, a qual determina que os órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta, adotem política de rigorosa austeridade financeira, com estrita observância dos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Diante disso, a UEMG tentou negociação com a Secretaria de Educação (SEE) e Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), contudo, será inevitável, a necessidade

de redução de parte da folha de pagamento. Esse fato motivou a Direção Superior da Universidade encaminhar o Memorando-Circular às Unidades expondo a situação aos Diretores de Unidade sobre os procedimentos que serão adotados para redução de encargos didáticos.

No que se refere à carga horária dos Diretores não efetivos, não será possível isentá-los da regência de classe, tendo em vista que a designação é para essa finalidade.

Os Diretores expuseram as especificidades de cada Unidade no que diz respeito ao quadro docente e à distribuição de carga horária; mencionaram, também, que a redução imposta geraria mais precariedade à gestão das Unidades. Os Conselheiros reiteraram a necessidade de apresentar ao Governo sobre o papel da UEMG para a sociedade, além da importância da UEMG efetuar ações pontuais de divulgação da Universidade, principalmente demonstrando as atividades de pesquisa e de extensão que contribuam para o desenvolvimento da comunidade.

A Direção de Ibirité expôs demanda específica da Unidade para concessão de designações.

ENCAMINHAMENTO: 1) Envio à Câmara de Orçamento e Finanças (COF) a demanda de 4 designações da Unidade de Ibirité conforme apresentado pela Direção. 2) Manutenção das disposições do Memorando-Circular nº 1/2019/UEMG/GABREITOR, de 07 de fevereiro de 2019 para as Unidades onde não há docente efetivo. 3) Possibilidade de uma mais designação para docência de aulas, nos termos previstos nos editais de PSS, sem redução de encargos didáticos para os diretores das Unidades de Passos, Divinópolis e Ituiutaba.

VOTAÇÃO: A proposta foi aprovada pela maioria dos Conselheiros presentes e obteve 4 (quatro) votos contrários e 10 (dez) abstenções.

- **Formato Vestibular 2020.** Relatoria: Lavínia Rosa Rodrigues.

A Conselheira Presidente apresentou a proposta para que o vestibular UEMG 2019 seja 100% ENEM/SISU, exceto para os cursos de graduação que necessitam de prova de habilidade específica. A proposta foi amplamente discutida e houve a sugestão para que, dentro das possibilidades de inscrição no SISU, seja preservada uma cota para entrada de ingressos residentes na região da Unidade Acadêmica. **VOTAÇÃO:** Proposta aprovada pela maioria dos Conselheiros presentes.

O recurso de um milhão e meio utilizado, atualmente, para a contratação de empresa executora do vestibular poderá ser investido nas Unidades para a compra de insumos de laboratórios, por exemplo.

- **Edital PEAES.** Relatoria: Júlio Cesar Machado.

O Edital do Programa Estadual de Assistência Estudantil, em atendimento ao disposto no decreto Nº 47.389/2018, foi colocado em apreciação pelo Conselho. A relatoria foi elaborada pelo Sr. Júlio Cesar Machado, Assessor da Pró Reitoria de Extensão, área responsável pelo acompanhamento das ações do edital.

A discussão teve participação dos representantes discentes Dagnon Moabe Rodrigues Batista, estudante do curso de Direito da Unidade de Diamantina, Yan Nohi Passos de Matos, estudante do curso de Direito da Unidade de Ituiutaba e Gabriel Quintão Nunes, estudante de da Faculdade de Políticas Públicas.

O Edital contempla cinco categorias de ações assistenciais, a saber: **Auxílio Moradia**, oferece subsídio pecuniário mensal, válido por doze (12) meses, no valor de R\$ 250,00; **Auxílio Transporte**, oferece subsídio pecuniário mensal no valor de R\$150,00, válido por dez (10) meses; **Auxílio Creche**, oferece subsídio pecuniário mensal no valor de R\$ 200,00, destinado ao suporte do custo de parte das despesas com a creche do filho ou filha do estudante, válido por dez (10) meses; **Auxílio Alimentação**, oferece subsídio pecuniário mensal no valor de R\$ 120,00, válido por dez (10) meses; **Auxílio da Pessoas com Necessidades Educativas Especiais**, oferece subsídio pecuniário mensal, no valor de R\$ 200,00, válido por dois (02) meses, destinado a dar suporte à qualificação e manutenção do vínculo com a Universidade dos estudantes que apresentem deficiência física, intelectual ou sensorial (auditiva ou visual), transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e/ou superdotação).

A minuta do edital foi lida, na íntegra, pelos Conselheiros, concomitante com a discussão e análises dos itens. Foi apontada a necessidade de uma revisão dos períodos textuais dos itens, bem como a renumeração dos mesmos. Houve uma ampla discussão da minuta do edital, sobretudo naquilo que se refere: aos requisitos para seleção, aos critérios de desempate e aos critérios para suspensão e cancelamento do auxílio. No que diz respeito aos requisitos de seleção foi indicada a possibilidade da entrevista *in loco* ser realizada por amostragem e da execução ser efetivada também por pessoas indicadas pela respectiva Unidade Acadêmica. Será necessário definir o valor *per capita* do requisito de vulnerabilidade econômica, nos termos previstos na legislação.

Houve um consenso quanto à porcentagem definida para distribuição dos recursos entre as categorias assistenciais, sendo 25% para auxílio moradia, 20% de auxílio transporte, 40% para auxílio alimentação, 10% para auxílio creche e 5% para auxílio didático pedagógico para estudantes com necessidades educativas e especiais.

No que se refere às condições de suspensão e de cancelamento do auxílio, o Conselho indicou uma subdivisão do “item 7” da minuta do edital para separar as informações referentes ao cancelamento e à suspensão.

Foi indicada a necessidade de criar a Comissão Permanente de Acompanhamento do PEAES para fiscalizar e acompanhar a execução do edital. O calendário de execução das ações do edital ainda será definido.

ENCAMINHAMENTO 1: Votação da minuta do edital com as indicações de ajustes do Conselho Universitário. **VOTAÇÃO:** Minuta do edital aprovada por unanimidade.

Após a votação da minuta do edital abriu-se a discussão sobre o aporte que será despendido para atender o PEAES. Foi contextualizada a situação de utilização do recurso destinado à Política de Atendimento ao Estudante desde que foi aprovada a Lei de Assistência Estudantil. Tendo em vista que ainda não haviam sido criados os requisitos para seleção de beneficiários da Assistência Estudantil, atualmente, o montante de 2 (dois) milhões e meio, valor proveniente de recursos do Tesouro, tem sido destinado ao

pagamento de bolsa de estágio não obrigatório para alunos de baixa renda das Unidades Acadêmicas, provenientes, prioritariamente, do PROCAN – Programa Pró-Candidato.

Uma vez aprovado o edital, esse valor, em tese, seria direcionado às categorias assistenciais definidas pelo edital PEAES, cancelando, portanto, os estágios não obrigatórios. Quanto a isso, a Conselheira presidente propôs que houvesse um período de transição de modo que o recurso de 2 milhões e meio fosse dividido em 50% para atender os estágios não obrigatórios e 50% para atender às categorias do edital. Neste caso, a bolsa de estágio não obrigatório recairia para R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, semelhante ao valor pago para bolsas dos editais PAEX e PAPQ.

Sobre a proposição de divisão do recurso, houve uma ampla discussão no âmbito do Conselho. Grande parte dos Diretores de Unidade foram favoráveis ao período de transição, tendo em vista que existem atividades, atualmente realizadas na Unidade que dependem dos bolsistas provenientes do estágio não obrigatório.

Os representantes dos estudantes foram favoráveis ao período de transição, contudo, indicaram que fosse estabelecido um limite temporal até que o recurso seja 100% destinado ao PEAES.

O recurso de R\$ 600.000,000 (seiscentos mil) proveniente de emenda parlamentar será destinado exclusivamente ao edital PAEAS.

Foi discutida a possibilidade de acúmulo de bolsas de assistência estudantil e bolsa de estágio não obrigatório. A discussão foi de que as bolsas pertencem a categorias distintas, sendo, portanto, aceitável que o estudante concorra a mais de um edital.

No que se refere aos critérios para ambas as bolsas, houve o consenso de que se permaneça o critério da vulnerabilidade social.

ENCAMINHAMENTO 2: Votação da proposta de acúmulo de bolsa assistência estudantil e bolsa de estágio não obrigatório. **VOTAÇÃO:** Proposta aprovada por unanimidade.

ENCAMINHAMENTO 3: Votação da proposta de divisão do valor de dois milhões e meio, sendo 50% do aporte do recurso para atender os estágios não obrigatórios e 50% do aporte do recurso para atender às categorias do edital PEAES. A bolsa de estágio não obrigatório recairia para o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais. **VOTAÇÃO:** A proposta foi aprovada pela maioria dos Conselheiros presentes e obteve dois votos contra e uma abstenção.

- **Revisão da Resolução CONUN/UEMG N° 358/2016** que regulamenta sobre as atividades de extensão realizadas sob forma de prestação de serviço à comunidade. Relatoria: Thiago Torres Costa Pereira.

O Conselheiro Prof. Thiago Torres Costa Pereira apresentou o parecer referente a alteração da Resolução CONUN UEMG N° 358/2016. A mudança permitirá que a UEMG dê um passo no sentido do fortalecimento dos laboratórios e demais setores, buscando novas formas para a manutenção de equipamentos e materiais de consumo, em consonância com o que é praticado por diversas universidades públicas do país. Foi feita a apresentação do quadro comparativo entre a Resolução vigente e a proposta atual.

Houve um amplo debate entre os Conselheiros sobre a alteração proposta. Questionou-se sobre o limite de serviços que o docente pode realizar.

O Conselheiro Prof. Thiago mencionou que cada prestação de serviços possuirá uma planilha de custos e que o modelo de planilha deverá ser definido em conjunto com a Fundação de Apoio. O ideal é que parte do recurso recaia para a Universidade e se destine ao laboratório cujo serviço está sendo prestado.

ENCAMINHAMENTO: Aprovação da alteração da Resolução CONUN/UEMG N° 358/2016 conforme apresentado pelo relator. **VOTAÇÃO:** A proposta foi aprovada por unanimidade.

Às 19 horas, não havendo tempo hábil para apreciar o restante dos itens da pauta, a Conselheira Presidente, com a anuência do egrégio Conselho, informou que os itens “**7 - Regimento da Editora UEMG**”, “**8 – Autorização de Funcionamento do Curso de Pós-Graduação Especialização em Gestão da Saúde a ser oferecido pela Unidade Divinópolis**” e “**9 – Autorização de funcionamento do Curso de Pós-graduação Especialização em Docência na Educação Básica a ser oferecido pela Unidade de Ibirité**”, “**10 - Constituição da CPA**”, “**11 – Revisão da Resolução CONUN/UEMG N° 241/2011 que aprova alterações nas normas para Cerimônia de Outorga de Grau na Universidade do Estado de Minas Gerais**” e “**13 – Outros Assuntos**” serão apreciados em uma próxima reunião do CONUN.

O item “**12 – Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão**” foi retirado de pauta do CONUN e será direcionado ao COEPE para análise.

A Conselheira Presidente deu seguimento à reunião com os itens “**7.1 – Homologar a Resolução CONUN/UEMG N° 421/2018 que autorizou *ad referendum* a constituição do Conselho Editorial da UEMG**” e “**11.1 – Demanda da Unidade de Frutal sobre a colação de grau simbólica**”.

7.1 – Homologar a Resolução CONUN/UEMG N° 421/2018 que autorizou *ad referendum* a constituição do Conselho Editorial da UEMG.

A Resolução CONUN/UEMG n° 421/2018 foi homologada.

11.1 – Demanda da Unidade de Frutal sobre a colação de grau simbólica.

Foi apresentada a demanda encaminhada pelo discente do curso de Direito da Unidade de Frutal que demandou a participação na colação de grau sem ter finalizado todo o percurso formativo, situação atualmente vedada pela Resolução CONUN/UEMG n° 241. Houve uma ampla discussão sobre o tema. Diretores de Unidade expuseram que situações semelhantes foram encaminhadas à Direção e indeferidas sob a égide da referida Resolução. **ENCAMINHAMENTO:** Colocada em votação a demanda do estudante do curso de Direito da Unidade Acadêmica de Frutal, “Edimar Fernandes da Silva”, para participação da colação de grau solene. **VOTAÇÃO:** O encaminhamento obteve 8 (oito) votos a favor e 5 (cinco) abstenções. Não atingindo a maioria dos votos dos Conselheiros presentes, o encaminhamento foi INDEFERIDO.

A sessão foi encerrada às 20h27min.

Secretaria dos Conselhos. 14-02-2019.